

b) com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 2º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.

Art. 2º Os medicamentos, inclusive quando de marca, genéricos ou similares, contemplados com isenção do ICMS nas operações internas, nos termos do Convênio ICMS nº 140/01, são aqueles relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º A aplicação do benefício previsto neste artigo fica condicionada a que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações realizadas com os produtos listados no Anexo II desta Instrução Normativa esteja desonerada da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no inciso I do art. 66 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997, nas operações amparadas pelo benefício previsto neste artigo.

Art. 3º Os fármacos e medicamentos, inclusive quando de marca, genéricos ou similares, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, contemplados com isenção do ICMS nas operações internas, nos termos do Convênio ICMS nº 87/02, são aqueles relacionados no Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo fica condicionada a que:

I – os fármacos e medicamentos estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

II - a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS;

IV - não haja redução no montante de recursos destinados ao cofinanciamento dos Medicamentos Excepcionais constantes da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), repassados pelo Ministério da Saúde às unidades federadas e aos municípios.

§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito fiscal previsto no inciso I do art. 66 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997, relativo à operação antecedente à saída do fármaco ou medicamento constante do Anexo III desta Instrução Normativa, com destino às entidades públicas referidas neste artigo, realizada diretamente pelo estabelecimento industrial ou importador.

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 4 de abril de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº52/2018
(CONVÊNIO ICMS Nº162/94)

ITEM	MEDICAMENTO
01	Acetato de Ciproterona
02	Acetato de Gosserrelina
03	Acetato de Leuprorrelina
04	Acetato de Octreotida
05	Acetato de Triptorelina
06	Ácido Zolendronico 4mg frasco-ampola
07	Actinomicina
08	Alentuzumabe
09	Amifostina (nome químico: ETANETIOL, 2- [(3- AMINOPROPIL) AMINO] -, DIHIDROGÊNIO FOSFATO (ESTER))
10	Aminoglutetimida
11	Anastrozol
12	Azacitidina
13	Azatioprina
14	Bevacizumabe
15	Bicalutamida
16	Bortezomibe
17	Bussulfano
18	Capecitabina
19	Carboplatina
20	Carmustina
21	Cetuximabe
22	Ciclofosfamida
23	Cisplatino
24	Citarabina
25	Citrato de Tamoxifeno
26	Clodronato de Sódico
27	Clorambucil
28	Cloridrato de Granisetrona
29	Cloridrato de Clormetina
30	Cloridrato de Daunorubicina
31	Cloridrato de doxorubicina lipossomal peguilhado
32	Cloridrato de Doxorubicina
33	Cloridrato de Doxorubicina
34	Cloridrato de Idarubicina
35	Cloridrato de irinotecana
36	Cloridrato de Topotecana
37	Dacarbazina
38	Dasatinibe
39	Decitabina
40	Deferasirox
41	Dietilestilbestrol
42	Ditosilato de Lapatinibe
43	Docetaxel triidratado
44	Embonato de Triptorelina
45	Etoposido
46	Everolino
47	Fluorouracil
48	Fosfato de Fludarabina
49	Fotemustina
50	Fulvestranto
51	Gefitinibe
52	Hidroxiuréia
53	I-asparaginase
54	Ifosfamida
55	Letrozol 2,5mg comprimido
56	Leucovorina
57	Lomustine
58	Mercaptopurina
59	Mesna
60	Metotrexate
61	Mitomicina
62	Mitotano
63	Mitoxantrona
64	Mycobacterium Bovis BCG
65	Octreotida solução injetável 0,05mg, 0,5mg e 0,1mg ampolas 1ml
66	Oxaliplatina
67	Paclitaxel
68	Pamidronato dissódico
69	Cloridrato de pazopanibe
70	Pemetrexede dissódico



ITEM	MEDICAMENTO
71	Sulfato de Bleomicina
72	Tartarato de Vinorelbina
73	Temozolomida
74	Teniposido
75	Tioguanina
76	Toremifeno
77	Tosilato de Sorafenibe
78	Tratuzumabe
79	Trióxido de Arsênio
80	Vimblastina
81	VINCISTINA

**ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº52/2018
(CONVÊNIO ICMS Nº140/01)**

ITEM	MEDICAMENTOS	NBM/SH
1	à base de mesilato de imatinib	3003.90.78 3004.90.68
2	interferon alfa-2A	3002.10.39
3	interferon alfa-2B	3002.10.39
4	peg interferon alfa-2A	3004.90.95
5	peg interferon alfa -2B	3004.90.99
6	à base de cloridrato de erlotinibe	3004.90.69
7	malato de sunitinibe, nas concentrações 12,5 mg, 25 mg e 50 mg	3004.90.69
8	telbivudina 600 mg	3003.90.89 3004.90.79
9	ácido zoledrônico	3003.90.79 3004.90.69
10	letrozol	3003.90.78 3004.90.68
11	nilotinibe 200 mg	3003.90.79 3004.90.69
12	Desatinibe 20 mg ou 50 mg, ambos com 60 comprimidos	3003.90.89 3004.90.79
		NCM/SH
13	Complexo Protrombínico Parcialmente Ativado (a PCC)	3002.10.39
14	rituximabe	3002.10.38
15	Alteplase, nas concentrações de 10 mg, 20 mg e 50 mg	3004.90.99
16	Tenecteplase, nas concentrações de 40 mg e 50 mg	3004.90.99

**ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº52/2018
(CONVÊNIO ICMS Nº87/02)**

ITEM	FÁRMACOS	NCM/SH	MEDICAMENTOS	NCM/SH
1	Acetato de Glatirâmer	2922.49.90	Acetato de Glatirâmer - 20 mg injetável - por frasco-ampola ou seringa preenchida	3003.90.49 3004.90.39
2	Acitretina	2918.99.99	Acitretina 10 mg - por cápsula Acitretina 25 mg - por cápsula	3003.90.39 3004.90.29
3	Adalimumabe	2942.00.00	Adalimumabe - injetável - 40mg - por seringa preenchida, caneta aplicadora ou frasco-ampola	3002.10.39
4	Alendronato de sódio	2931.00.39	Alendronato de sódio 70 mg - por comprimido Alendronato de sódio 10 mg - por comprimido	3004.90.59
5	Alfacalcidol	2936.29.29	Alfacalcidol 0,25 mcg - cápsula Alfacalcidol 1,0 mcg - cápsula	3003.90.19 3004.50.90
6	Alfadornase	3507.90.49	Alfadornase 2,5 mg - por ampola	3003.90.29 3004.90.19
7	Alfaepoetina	3504.00.90	Alfaepoetina - 1.000 U - por injetável - por frasco-ampola Alfaepoetina - 2.000 U - Injetável - por frasco-ampola Alfaepoetina - 3.000 U - injetável - por frasco-ampola Alfaepoetina - 4.000 U - injetável - por frasco-ampola Alfaepoetina - 10.000U - injetável - por frasco-ampola	3001.20.90
8	Alfainterferona 2b	2942.00.00	Alfainterferona 2b 10.000.000 UI - injetável por frasco ampola Alfainterferona 2b 5.000.000 UI - injetável por frasco ampola Alfainterferona 2b 3.000.000 UI - injetável por frasco ampola	3002.10.39 3004.90.95
9	Alfapeginterferona 2a Alfapeginterferona 2b	2942.00.00	Alfapeginterferona 2a 180 mcg - por seringa preenchida Alfapeginterferona 2b 80 mcg - por frasco ampola Alfapeginterferona 2b 100 mcg - por frasco ampola Alfapeginterferona 2b 120 mcg - por frasco ampola	3002.10.39 3004.90.95
10	Amantadina	2921.30.90	Amantadina 100 mg - por comprimido	3003.90.99
11	Cloridrato de Amantadina		Cloridrato de Amantadina 100 mg - por comprimido	3004.90.99
	Atorvastatina	2933.99.49	Atorvastatina 10 mg - por comprimido Atorvastatina 20 mg - por comprimido	3003.90.79 3004.90.69
	Atorvastatina Lactona		Atorvastatina Lactona 10 mg - por comprimido Atorvastatina Lactona 20 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Sódica		Atorvastatina Sódica 10 mg - por comprimido Atorvastatina Sódica 20 mg - por comprimido	
	Atorvastatina Cálcica		Atorvastatina Cálcica 10 mg - por comprimido Atorvastatina Cálcica 20 mg - por comprimido	
12	Azatioprina	2933.59.34	Azatioprina 50 mg - por comprimido	3003.90.76
	Azatioprina Sódica		Azatioprina Sódica 50 mg - por comprimido	3004.90.66
13	Beclometasona	2937.22.90	Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Beclometasona 250 mcg - spray por frasco de 200 doses Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - por frasco de 200 doses Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	3003.39.99 3004.39.99 3004.32.90
14	Betainterferona	3504.00.90	Betainterferona - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona 6.000.000 UI (30 mcg)- injetável - seringa preenchida ou frasco ampola Betainterferona 9.600.000 UI - Injetável - (por frasco/ampola) Betainterferona 1a - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona 1a - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa preenchida) Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg)- injetável - seringa preenchida ou frasco ampola Betainterferona 1b - 9.600.000 UI - Injetável - (por frasco/ampola)	3002.10.36
	Betainterferona 1a			
	Betainterferona 1b			
15	Bezafibrato	2918.99.99	Bezafibrato 200 mg - por comprimido Bezafibrato 400 mg - por comprimido de desintegração lenta	3003.90.99 3004.90.99
16	Biperideno	2933.39.39	Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada Biperideno 2 mg - por comprimido	3003.90.79 3004.90.69
	Lactato de Biperideno	2933.39.32	Lactato de Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada Lactato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
	Cloridrato de Biperideno		Cloridrato de Biperideno 4 mg - por comprimido de desintegração retardada Cloridrato de Biperideno 2 mg - por comprimido	
17	Bromocriptina	2939.69.90	Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido ou cápsula de liberação prolongada	3003.40.90
	Mesilato de Bromocriptina		Mesilato de Bromocriptina 2,5 mg - por comprimido ou cápsula de liberação prolongada	3004.40.90
18	Budesonida	2937.29.90	Budesonida 200 mcg - por cápsula inalante Budesonida 200 mcg - aerosol bucal - com 5 ml - 100 doses Budesonida 200 mcg - pó inalante - 100 doses	3003.39.99 3004.39.99

